



**Ofício nº 18/2026**

**Ao Plenário do CBH dos rios Mogi Guaçu e Pardo- GD6**

**Assunto:** Parecer da CTIG do Processo de outorga nº. 35368/2025.

**Referência:** Processo SEI nº 2090.01.0001111/2026-35.

Considerando a competência regimental prevista nos incisos II e III do art. 34 da Deliberação Normativa nº 26/2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, de 11 de maio de 2023, que estabelece:

- II – manifestar-se sobre consultas que lhe forem encaminhadas;
- III – relatar e submeter à aprovação do plenário matérias de sua competência.

Considerando o disposto na Deliberação CBH Mogi-Guaçu e Pardo – GD6 nº 30/2023, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo reuniu-se em conformidade com as competências nela estabelecidas.

Em atendimento ao disposto na Portaria nº 48/2019 do IGAM e no Decreto nº 47.705/2019, que tratam da manifestação do Comitê quanto à outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor. Após reunião realizada com o empreendedor, com técnico da URA-SM e com a especialista em recursos hídricos da AGEVAP/AGEGRANDE, bem como análise da documentação técnica apresentada, a Câmara Técnica manifesta-se favoravelmente ao deferimento da outorga.

A Câmara Técnica manifesta-se, ainda, de acordo com a Nota Técnica 010/2026 elaborada pela AGEVAP/AGEGRANDE, que fundamenta e subsidia a presente manifestação.

Diante do exposto, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG encaminha a presente manifestação ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo – GD6 para apreciação e deliberação.

**Ângelo Angelini Neto**

**Coordenador Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG)**